



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 156/94

DE 10 DE JUNHO DE 1994

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Sementes do Amanhã".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária "Sementes do Amanhã" - AOSA, com sede e foro jurídico na cidade de Poço Verde (Povoado Amargosa II).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, Se, 10 de junho de 1994.

Milton Soares de Santana
Milton Soares de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE